



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01026 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ECA584EF00FA1DC7BD1BB0D87339FF19

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ADITIVO MÊS 02/2023 - RADIO JORNAL
- EXTRATOS DE CONTRATOS Mês 02/2023 Roseli Gonçalves e B. S. Silva
- AVISO DE DISPENSA nº 030/20223PMSSDI - MÓVEIS PLANEJADOS.
- TERMO DE REFERENCIA - MÓVEIS PLANEJADOS.
- DECRETO/GP Nº 412, SOUTO SOARES/BA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023-"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO/GP Nº 413, SOUTO SOARES/BA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023-"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO/GP Nº 414, SOUTO SOARES/BA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023-"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETOS AVISO RESULTADO JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE004-2023
- DECRETO Nº CT 011 28/02/2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 228.000,00(DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PE 012/2022 - LUKAUTO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0161/2021PS-PMSS.

REF. CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/10/2021, com vencimento em 05/10/2022, aditivado até 05/02/2023.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 05/10/2021, com a Empresa **RADIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.351.363/0001-01, localizada a Rua do Contorno, nº. S/N, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é Prestação de serviços referente divulgação de chamadas radiofônicas (spots), diariamente, para divulgação de notas e matérias de publicidade, bem como para apresentação de Programas de Rádio ao vivo, semanalmente, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, e dos Fundos Municipais de Ação Social, Educação e Saúde, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº0161/2021PS-PMSS de 05/02/2023 até a data de 31/12/2023.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para este aditivo é de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), mesmo valor do contrato original, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VL. UNT | VL. TOTAL |
|--------------------|--|-----|-------|-----------|---------------------|
| 1 | Divulgação de chamadas radiofônicas (spots), de 30 segundos a 1 minuto, diariamente, para divulgação de notas e matérias de publicidades. | UND | 2200 | RS 19,00 | RS 41.800,00 |
| 2 | Programas de Rádio ao vivo, semanalmente, preferencialmente às segundas-feiras, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, e dos Fundos Municipais de Ação Social, Educação e Saúde | UND | 60 | RS 300,00 | RS 18.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | RS 59.800,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº0161/2021PS-PMSS.

CLÁUSULA QUARTA

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 02 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

RADIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA
CNPJ: 16.351.363/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2023FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação – Estado da Bahia.**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua da Liberdade, nº 20, no Centro desta Cidade, com área total de 80 m² (oitenta metros quadrados), composto por 07 (sete) dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**Contratado:** ROSELI GONÇALVES DE SOUZA., inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 262.977.738-31 e portadora do RG. nº 08.410.371-08 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.**Valor global:** R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Homologação/Ratificação:** 01/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 021/2023LI-FME - Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2023FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua da Liberdade, nº 20, no Centro desta Cidade, com área total de 80 m² (oitenta metros quadrados), composto por 07 (sete) dependências, sendo 01 banheiro, para funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado – AEE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.**Contratado:** ROSELI GONÇALVES DE SOUZA., inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 262.977.738-31 e portadora do RG. nº 08.410.371-08 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.**Valor global:** R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.**Ação:** 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.**Classificação Econômica:** 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**Fonte:** 1500 – Educação 25%**Prazo de Vigência:** 01/02/2023 a 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023FMSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Prestação de serviços referente lavagem e higienização de 02 (dois) reservatórios de água com capacidade para 2000lt, disinsetização na casa com gel e vapor nos cômodos da mesma e descupinização de camas beliche e portas, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: **B. S. SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.327.986/0001-50, com sede na Rua Carlos Gomes, Nº 930, Casa, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40.060-325.

Valor Homologado: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 10/02/2023.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato N° 012/2023PS-FMS - Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023FMSDI

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Prestação de serviços referente lavagem e higienização de 02 (dois) reservatórios de água com capacidade para 2000lt, disinsetização na casa com gel e vapor nos cômodos da mesma e descupinização de camas beliche e portas, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Proponente/Homologado: **B. S. SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.327.986/0001-50, com sede na Rua Carlos Gomes, Nº 930, Casa, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40.060-325.

Valor Homologado: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500 – Saúde 15%

Prazo de Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 030/20223PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para novas salas desta prefeitura, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral, município de Souto Soares/BA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/03/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 03/03/2023.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 28 de Fevereiro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 030/2023PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/03/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 03/03/2023.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para novas salas desta prefeitura, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral, município de Souto Soares/BA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de mobiliar e otimizar o espaço físico funcional das novas salas desta prefeitura, de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho e aproveitamento de espaço para os colaboradores e usuários, justifica-se a presente contratação pela necessidade de confeccionar e instalar móveis planejados e assim oferecer melhores condições de trabalho e aproveitamento dos espaços.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece normas gerais para que a Administração Pública, através dos entes e entidades, realize compras, execute serviços e obras entre outros. A dispensa de licitação, foco deste Termo de Referência, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode realizar, pois, existe a viabilidade de competição.

Justifica-se também pela rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, onde têm os licitantes a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha, visto que, a escolha ocorreu em razão do valor, uma vez que até o final do exercício não se utilizará um valor acima de R\$ 54.000,00.

Dessa forma, prestação de serviços ora mencionado, satisfaz as necessidades do Município, e se enquadra nos preceitos legais previsto no inciso I, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87 - inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Município de Souto Soares, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional **com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

Atendendo ao disposto da Lei nº 14.133/2021, a aquisição da Prefeitura Municipal de Souto Soares - BA, procedeu a mediante pesquisa direta com os fornecedores, para verificação dos preços e estimativa de custos.

6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. DE MEDIDA | QNT. | VAL. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------|------|---------------|--------------|
| 1 | Balcão com colmeia para pasta az sala de contabilidade | UNIDADE | 1 | R\$ 5.433,33 | R\$ 5.433,33 |
| 2 | Mesa para sala de contabilidade em (...L..) tam 3.96x2.7 em mdf | UNIDADE | 1 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 |
| 3 | Balcão com colmeia p/ pasta az pra sala de reunião em mdf | UNIDADE | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | | | | | |
|----|--|---------|---|--------------|----------------------|
| 4 | Mesa em (...L..) pra sala de reunião tam 3.40x2.30 em mdf bran. | UNIDADE | 1 | R\$ 3.050,00 | R\$ 3.050,00 |
| 5 | Balcão com colmeia pra sala 3 tam. 113x2.47 em mdf branco | UNIDADE | 1 | R\$ 1.983,33 | R\$ 1.983,33 |
| 6 | Mesa com 2 gavetas pra sala 3 tam. 1.60x60 em mdf branco | UNIDADE | 1 | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.200,00 |
| 7 | Balcão com colmeia tam 2.20x2.89 pra sala de compras em mdf branco | UNIDADE | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 8 | Mesa em (.L.) pra sala de compras tam .2.70x2.28 em mdf branco | UNIDADE | 1 | R\$ 2.700,00 | R\$ 2.700,00 |
| 9 | Balcaocom portas e 4 gavetas tam 3.20x50 em mdf branco sala controladoria e RH | UNIDADE | 2 | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 10 | Mesa com 2 gavetas tam 2.10x60 em mdf branco p/ sala controladoria e RH | UNIDADE | 2 | R\$ 1.200,00 | R\$ 2.400,00 |
| 11 | Balcão com colmeia tam.3.86x2.89 em mdf branco pra sala (Sec. Finança) | UNIDADE | 1 | R\$ 4.833,33 | R\$ 4.833,33 |
| 12 | Mesa com 4 gavetas tam 1.80x60 em mdf branco sala (sec. Finança) | UNIDADE | 2 | R\$ 1.350,00 | R\$ 2.700,00 |
| | | | | | R\$ 42.500,00 |

7 – DO PRAZO E IMPLANTAÇÃO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. O sistema deverá ser implantado em até 05 (cinco) dias;

8- DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A implantação será realizada no âmbito da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, em conformidade com as determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

8.2. Deverá seguir a conformidade contratual;

8.3. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares - BA.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 - Entregar conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Município de Souto Soares- BA, através de seu Gestor, o servidor Sr. Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 28 de Fevereiro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

| MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2023 | | | | | |
|--|--|-----|-------|------------------|--------------|
| Razão Social do Fornecedor: | | | | | |
| Nome Completo do Responsável da Empresa: | | | | | |
| CNPJ: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| E-mail: | | | | Telefone: | |
| OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para novas salas desta prefeitura, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral, município de Souto Soares/BA. | | | | | |
| LOTE ÚNICO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Balcão com colmeia para pasta az sala de contabilidade | UND | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 2 | Mesa para sala de contabilidade em (...L..) tam 3.96x2.7 em mdf | UND | 1 | | |
| 3 | Balcão com colmeia p/ pasta az pra sala de reunião em mdf | UND | 1 | | |
| 4 | Mesa em (...L..) pra sala de reunião tam 3.40x2.30 em mdf bran. | UND | 1 | | |
| 5 | Balcão com colmeia pra sala 3 tam. 113x2.47 em mdf branco | UND | 1 | | |
| 6 | Mesa com 2 gavetas pra sala 3 tam. 1.60x60 em mdf branco | UND | 1 | | |
| 7 | Balcão com colmeia tam 2.20x2.89 pra sala de compras em mdf branco | UND | 1 | | |
| 8 | Mesa em (...L..) pra sala de compras tam .2.70x2.28 em mdf branco | UND | 1 | | |
| 9 | Balcaocom portas e 4 gavetas tam 3.20x50 em mdf branco sala controladoria e RH | UND | 2 | | |
| 10 | Mesa com 2 gavetas tam 2.10x60 em mdf branco p/ sala controladoria e RH | UND | 2 | | |
| 11 | Balcão com colmeia tam.3.86x2.89 em mdf branco pra sala (Sec. Finança) | UND | 1 | | |
| 12 | Mesa com 4 gavetas tam 1.80x60 em mdf branco sala (sec. Finança) | UND | 2 | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ - |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

| | |
|---|---|
| PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: | |
| Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br | |
| LOCAL E DATA: | |
| Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa. | Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço. |
| VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____ | |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação na
Dispensa de Licitação nº 030/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 030/2023 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no
do CNPJ _____ / _____ / _____ - _____ residente no endereço
_____ Bairro
_____ Município _____ CEP _____,
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos
entregues para a Dispensa de Licitação nº 030/2023. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas
informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades
cabíveis.

NOME DO MUNICÍPIO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____
inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 412, Souto Soares/BA, em 28 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre Nomeação de Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, das representações cujo mandato expirou:

REPRESENTANTES DO CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL:

Titular - Zélia Lúcia Souza dos Anjos
Suplente - Silvana Rosa dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Titular – Nelson Barbosa da Silva
Suplente – Fernando José de Alcântara

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – Sheila Rosa Souza Rodrigues
Suplente – Emerson Rodrigues

REPRESENTANTES DOS DIRIGENTES ESCOLARES

Titular – Neucimares Pereira Dourado Lopes
Suplente - João Neto Pereira Evangelista

Prefeitura Municipal de Souto Soares

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular - Iann Thanara Alves Neves

Suplente - Romário Souza Martins

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Titular – Noelma Assis dos Santos

Suplente - Edivânia Novais dos Santos Neves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso

= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 413, Souto Soares/BA, em 28 de fevereiro de 2023

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora TELMA DOS ANJOS RODRIGUES, técnica em enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de março de 2023, estendendo-se até o dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 414, Souto Soares/BA, em 28 de fevereiro de 2023

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora VERALUCIA SÁ TELES FERNANDES, técnica em enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de março de 2023, estendendo-se até o dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da análise e julgamento da impugnação ao edital, relativo ao Pregão Eletrônico nº 004/2023, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM UTILIZADOS NOS FESTEJOS, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, concluindo pelo DEFERIMENTO á impugnação apresentada. Diante do exposto, o edital será retificado e que o item a ser acrescentado trata-se de um requisito de habilitação ao certame, não causando impacto nas propostas dos interessados, razão pela qual deve ser mantido o dia inicialmente marcado para a sessão pública de disputa. Todas as demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – BA, 28 de fevereiro de 2023. Amaury Alves Batista Junior, Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 011
 28/02/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 228.000,00(Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624/2022 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|--------------------|---|--|-------------------|
| 020201 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2008 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 4.4.9.0.52.00.00.1 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 1500 | Recursos não vinculados de Impostos | | 42.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 42.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | 42.000,00 |
| 020402 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 2056 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL | | |
| 3.1.9.0.04.00.00.1 | Contratação por Tempo Determinado | | |
| 1542 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 123.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 123.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | 123.000,00 |
| 020502 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2158 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 4.4.9.0.52.00.00.1 | Equipamentos e Material Permanente | | |
| 1500 | Recursos não vinculados de Impostos | | 3.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 3.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | 3.000,00 |
| 020602 | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 2040 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | |
| 3.1.9.0.11.00.00.1 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, | | |
| 1500 | Recursos não vinculados de Impostos | | 40.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 40.000,00 |
| 2095 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA | | |
| 3.3.9.0.36.00.00.1 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | |
| 1500 | Recursos não vinculados de Impostos | | 5.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.1 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | |
| 1660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 5.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 10.000,00 |
| 2099 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS | | |
| 3.1.9.0.11.00.00.1 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, | | |
| 1660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 10.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | 10.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | 60.000,00 |
| | Valor Total Suplementado R\$ | | 228.000,00 |

Artigo 2º -

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Suplementadas

As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$228.000,00

Dotações Anuladas

| | | | |
|--------------------|---|---|-------------------|
| 020201 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 2008 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | | |
| 1500 | Recursos não vinculados de Impostos | | 42.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 42.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 42.000,00 |
| 020401 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 1006 | REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO CENTRO DE ATE | | |
| 4.4.9.0.51.00.00.1 | Obras e Instalações | | |
| 1500 | Recursos não vinculados de Impostos | | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 50.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 50.000,00 |
| 020402 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 1012 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGU | | |
| 4.4.9.0.51.00.00.1 | Obras e Instalações | | |
| 1544 | Recursos de Precatórios do FUNDEF | | 123.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 123.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 123.000,00 |
| 020502 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2158 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 3.3.9.0.93.00.00.1 | Indenizações e Restituições | | |
| 1500 | Recursos não vinculados de Impostos | | 3.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 3.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 3.000,00 |
| 020602 | FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| 2039 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo | | |
| 1660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | | 10.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 10.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 10.000,00 |
| | | Valor Total Anulado R\$ | 228.000,00 |

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 28 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 00888 do dia 06 de Julho 2022 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao Extrato de Contrato nº 135/2022FOR-PMSS – Pregão Eletrônico nº 012/2022 onde SE LÊ:
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento Ações do Ensino Infantil
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01, 19
LEIA-SE: Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1500
Fonte: 1600
Souto Soares-BA, 28 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 135/2022FOR-PMSS - Pregão Eletrônico nº 012/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES/BA.
Proponente/Homologado: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.545.473/0001-16, com sede na Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422, Pinheirinho, CEP: 81.150-060, Curitiba/PR.
Valor Homologado: R\$ **624.192,80** (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 15 e 16.
Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.
Unidade Orçamentária: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
Proj.Atividade: 2003 – Manut. E Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Proj.Atividade: 2154 - Desenv. E Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj.Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1500
Fonte: 1600
Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj.Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.
Proj.Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Proj.Atividade: 2056 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil
Proj.Atividade: 2152 – Manutenção das Ações do Fundef/Precatório
Proj.Atividade: 2027 – Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01, 19, 04, 95, 15
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj.Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Ação Social
Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00
Prazo de Vigência: 28/06/2022 a 28/06/2023.

1